

## 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 77-2023 PREGÃO PRESENCIAL PMI 012-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeita em exercício **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº \*\*\*.079.600-\*\*, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, nº 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá/RS, neste ato representado por **AIRTO SCAPINI**, com CPF nº \*\*\*.437.510-\*\*, doravante simplesmente denominado (a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Trecho 03 – 125 Km diários, datado de 25/05/2023, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24 de maio de 2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 25/05/2026, o valor de **R\$ 5,14** (cinco reais e quatorze centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,11%.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2026.

Silvestre Antonio Rebelato,  
Prefeito em exercício.

Airto Scapini,  
Airto Scapini & Cia Ltda.

